



REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - INSS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Nome do servidor:	
Cargo:	Matrícula:
Lotação:	Local de Trabalho:
Telefone:	E-mail:

Venho requerer a concessão de **SALÁRIO-FAMÍLIA** para o (s) dependente (s):

Nome:	Data de Nascimento:	CPF:
Nome:	Data de Nascimento:	CPF:
Nome:	Data de Nascimento:	CPF:
Nome:	Data de Nascimento:	CPF:

Documentação necessária para concessão do benefício:

- () Original e cópia da Certidão de Nascimento de cada dependente;
- () Original e cópia do Termo de Tutela ou do documento que comprove a Guarda, se este for o caso;
- () Original e cópia da Caderneta de vacinação ou equivalente, para dependente com até 6 (seis) anos de idade;
- () Atestado público ou particular de incapacidade física ou mental ratificado por perícia médica, se este for o caso;
- () Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

Fundamentação legal:

- DECRETO Nº 53.153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963 - Art. 1º** O "salário-família" instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, visando a dar cumprimento ao preceituado no artigo 157, nº I, parte final, da Constituição Federal, tem por finalidade assegurar aos trabalhadores, por ela abrangidos, quotas pecuniárias destinadas a auxiliá-los no sustento e educação dos filhos, observadas as condições e limites na mesma lei estabelecidos e os termos do presente Regulamento. **Parágrafo único.** Quando pai e mãe forem empregados, nos termos deste artigo, assistirá a cada um, separadamente, o direito ao salário-família, com relação aos respectivos filhos.
- PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – Art. 4º** - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R\$ 65,00, para o segurado com remuneração mensal **não superior a R\$ 1.906,04 (mil novecentos e seis reais e quatro centavos)**. **§ 1º** Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas. **§ 2º** O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados. **§ 3º** Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família. **§ 4º** A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.
- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** - Para requerer o salário-família, o cidadão deve apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação com foto e o número do CPF; termo de responsabilidade; certidão de nascimento de cada dependente; caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade; comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade; requerimento de salário-família (apenas para processos de aposentadoria ou quando não solicitado no requerimento de benefício por incapacidade). Para renovar o direito ao benefício é **necessário apresentar anualmente a carteira de vacinação dos dependentes de até 6 anos de idade, sempre no mês de novembro. Já a frequência escolar deve ser comprovada a cada seis meses, em maio e novembro.** <https://www.inss.gov.br/beneficios/salario-familia/>

- Declaro estar ciente da lei supracitada, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas, bem como da atualização das mesmas conforme os prazos estipulados.
- Declaro ainda estar ciente que diante da omissão, retenção ou inexatidão das informações, responderei civil, penal e administrativamente, sendo aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor.

Rio das Ostras, _____ de _____ de _____
Assinatura do Servidor